

ID: B942D6450A044

ID: 26B719F8B9284



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**  
 Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro  
 Centro  
 CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

PROJETO DE LEI 042/2022

**EXPEDIENTE**

LIDO EM, 11/08/2022

1º SECRETÁRIO

Dispõe sobre a criação do processo de seleção meritocrática da gestão escolar do Município de São Miguel do Tapuio, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Esta Lei institui a criação do processo de seleção meritocrática da gestão escolar, para os cargos e/ou funções de diretor escolar, em cumprimento às metas do Plano Municipal de Educação, atreladas ao art. 14, § 1º, I, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art.2º. Fica condicionado que, para o exercício do cargo de diretor escolar, o cidadão deverá participar e ser qualificado em seleção meritocrática.

Art.3º. O processo de seleção meritocrática e de desempenho da gestão escolar dar-se-á através de edital, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, que definirá os critérios de formação mínima e análise de currículo.

Art.4º. Serão qualificados neste processo aqueles que tenham atingido o quantitativo mínimo de pontuação definido no edital.

Art. 5º. Caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal indicar os membros da gestão escolar dentre os qualificados.

Art.6º. A qualificação por edital não muda a essência do cargo, que continuará a ser de livre nomeação e exoneração.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel do Tapuio, 12 de julho de 2022.

Pompílio Evaristo Cardoso Filho

Prefeito Municipal

Antonio Francisco P. da Silva  
 Presidente da Câmara  
 CPF: 462.345.753-00

**APROVADO**

DISCUSSÃO EM 11/08/2022

DATA 11/08/2022

Ver. José Cardoso de Sousa

1º Secretário

EXPEDIENTE APRECIADO NA SESSÃO  
 ORDINÁRIA  EXTRA  11/08/2022  
 ORIGEM: Poder Executivo  
 VOTAÇÃO:  
 VOTOS A FAVOR 04 VOTOS CONTRA 02  
 APROVADO  REJEITADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ  
 EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRONICO nº 003/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz dos Milagres. CONTRATADA: P R LUNA DE AZEVEDO FILHO ME, CNPJ nº 16.940.733/0001-46. OBJETO: Aquisição de material elétrico. FONTE DO RECURSO: Orçamento Geral do Município. VALOR ESTIMADO: R\$ 244.663,98. VIGÊNCIA: 12(doze) meses, podendo ainda ser prorrogado nos termos da legislação vigente. ASSINATURA: 16/08/2022.

Santa Cruz dos Milagres (PI), 16 de agosto de 2022.  
 Prefeito Municipal

ID: 56A516DF20684

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ  
 EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRONICO nº 003/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz dos Milagres. CONTRATADA: WIKI MATERIAL ELETRICO E DECORAÇÃO LTDA, CNPJ nº 39.673.581/0001-68. OBJETO: Aquisição de material elétrico. FONTE DO RECURSO: Orçamento Geral do Município. VALOR ESTIMADO: R\$ 42.670,00. VIGÊNCIA: 12(doze) meses, podendo ainda ser prorrogado nos termos da legislação vigente. ASSINATURA: 16/08/2022

Santa Cruz dos Milagres (PI), 16 de agosto de 2022.  
 Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**  
 Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro  
 Centro  
 CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DE CRIAÇÃO DO PROCESSO DE  
 SELEÇÃO MERITOCRÁTICA DA GESTÃO ESCOLAR.

Excelentíssimos Vereadores,

O Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio encaminha a esta Augusta Casa, projeto de lei que cria o processo de seleção meritocrática da gestão (gestor) escolar a nível local.

Dita proposição tem por objetivo o cumprimento de metas do Plano Municipal de Educação, atreladas ao art. 14, § 1º, I, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Dita legislação tornou indispensável o provimento do cargo ou função de gestor escolar conforme critérios técnicos de mérito e desempenho dentre candidatos aprovados previamente em avaliação nesse sentido.

A União priorizará o repasse de transferências voluntárias na área da educação para os entes federados que tenham aprovado legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos gestores de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho.

Em última análise, a seleção meritocrática e de desempenho busca aperfeiçoar as práticas de gestão no ambiente escolar, melhorando o desempenho das unidades escolares na gestão de recursos humanos, de materiais e financeiros.

Certo da compreensão desta Casa, aguarda manifestação quanto à apreciação do projeto.

Pompílio Evaristo Cardoso Filho  
 Prefeito Municipal

Antonio Francisco P. da Silva  
 Presidente da Câmara  
 CPF: 462.345.753-00



ID: 57A721BE81C64

ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS**  
 CNPJ: 06.554.893/0001-01

Coordenação Geral de Licitações e Contratos

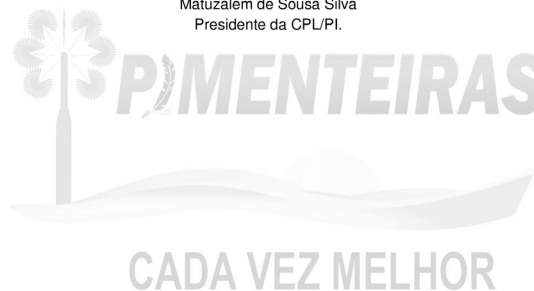


RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2022  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 045/2022

Na publicação do Extrato de Contrato DL nº 014/2022, que circulou no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses – DOPP, link: <https://diariooficialdasprefeituras.org/piaui/index>, no dia 15 de agosto de 2022, edição 294, página 55, ID 472F481E76874, ONDE SE-LE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022. LEIA-SE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022.

Pimenteiras – PI, 16 de agosto de 2022.

Matuzalem de Sousa Silva  
 Presidente da CPL/PI.



Rua João Dantas, 210, Centro, CEP:64320-000. Pimenteiras – Piauí.  
[prefeitura@pimenteiras.pi.gov.br](mailto:prefeitura@pimenteiras.pi.gov.br)